LEI COMPLEMENTAR Nº 6.884 /2024

Inclui e altera dispositivos na Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, na forma que dispõe.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Coordenador do Setor Fianceiro, Assessor do Setor Financeiro, Assessor do Setor de Assuntos Técnicos e Jurídicos da Secretaria de Saúde, Chefe do Setor de Faturamento, Assessor do Setor de Faturamento, Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde, Coordenador do Setor de Controle e Avaliação de Contratos, Assessor do Setor de Controle e Avaliação de Contratos; Assessor de Auditorias I, Assessor de Auditorias II, Assessor de Vigilância do Sistema de Saúde e Assessor do Setor das Linhas de Cuidados; e fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão
Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
(...)				
Secretaria Municipal de Saúde				
(...)				
Coordenador do Setor Financeiro	CO – 24	01	CC-05	Amplo
Assessor do Setor Financeiro	AS – 60	01	CC-09	Amplo
Chefe do Setor de Faturamento	CH – 107	01	CC-05	Amplo
Assessor do Setor de Faturamento	AS – 61	01	CC-09	Amplo
Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde	CO – 25	01	CC-02	Amplo
Assessor de Vigilância do Sistema de Saúde	AS – 62	03	CC-09	Amplo
Coordenador do Setor de Controle e Avaliação de Contratos	CO – 26	01	CC-03	Amplo
Assessor do Setor de Controle e Avaliação de Contratos	AS – 63	01	CC-06	Amplo
Assessor de Auditorias I*¹	AS – 64	02	CC-05	Restrito: Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM
Assessor de Auditorias II	AS – 65	01	CC-06	Restrito: Bacharelado em Enfermagem com inscrição no COREN
Assessor do Setor de Assuntos Técnicos e Jurídicos da Secretaria de Saúde*²	AS – 66	01	CC-05	Restrito: Bacharelado em Direito
Assessor do Setor das Linhas de Cuidados	AS – 67	03	CC-08	Amplo
TOTAL	71			

* *omissis*
*¹ Jornada de trabalho de 12 horas semanais
*² Carga Horária: 20 horas semanais

Art. 2º. Fica alterado o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XII ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão	
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia - CH, Assessoramento - AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
omissis	*omissis*
02- Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão – SUP e Coordenação - CO	
(...)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
omissis	*omissis*
Coordenador do Setor Financeiro	Coordenar as atividades do setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde; Coordenar a execução das atividades inerentes a Área Contábil e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde; Programar, dirigir, coordenar e controlar as atividades financeiras da Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pelo cumprimento das regras e princípios contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Legislação pertinente à boa gestão financeira da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Setor Financeiro	Assessorar nas atividades do setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde; Auxiliar na execução das atividades inerentes a Área Contábil e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar nas atividades financeiras da Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pelo cumprimento das regras e princípios contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Legislação pertinente à boa gestão financeira da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Chefe do Setor de Faturamento	Chefiar as atividades do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde; Proceder e coordenar o planejamento das compras de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde e demais setores componentes da Pasta; executar e orientar a formalização dos requerimentos de licitação de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, assim como, nas possibilidades de dispensa e inexigibilidade de procedimento licitatório, compras diretas; Formalizar as ordens de fornecimento e execução de prestações de serviços adquiridos Secretaria; Monitorar os pagamentos efetuados aos prestadores e fornecedores; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Setor de Faturamento	Assessorar nas atividades do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar no planejamento das compras de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; assessorar nas atividades de formalização dos requerimentos de licitação de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, assim como, nas possibilidades de dispensa e inexigibilidade de procedimento licitatório, compras diretas; Assessorar nas ordens de fornecimento e execução de prestações de serviços adquiridos Secretaria; Assessorar no monitoramento dos pagamentos efetuados aos prestadores e fornecedores; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde	Coordenar e aprimorar a implementação da Política Nacional de Regulação, Controle e Avaliação, segundo as diretrizes do SUS, para a assistência à saúde complementar, com a finalidade de desenvolver ações e serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar no Município de Muriaé; Participar da definição de normas e diretrizes para a organização da rede de Atenção Primária, Secundária e Terciária; Regular a oferta de serviços de média e alta complexidade da rede de atenção à saúde no Município de Muriaé; Regular e avaliar a oferta de serviços ambulatoriais de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade; Regular, avaliar, controlar e auditar os serviços assistenciais prestados por entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, bem como as instituições privadas, contratualizadas de forma complementar de assistência à

	saúde; Negociar junto às instâncias colegiadas a implantação de estratégia de assistência na atenção secundária e terciária em nível municipal; Realizar pactuações com Entes e instituições públicas, como também com o setor complementar filantrópico e privado, visando qualificar o uso de recursos públicos a serem aplicados na contratualização de serviços de saúde; Planejar, executar e acompanhar os processos de contratualização de todos os prestadores de saúde do SUS municipal; Elaborar instrumentos técnicos e administrativos para realização de credenciamento de prestadores da rede de saúde, de acordo com as diretrizes do SUS; Contratualizar os serviços de saúde, segundo as normas e diretrizes do Ministério da Saúde; Realizar o credenciamento/habilitação dos prestadores contratualizados para a prestação de serviços de saúde no âmbito do município de Muriaé; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor de Vigilância do Sistema de Saúde	Assessorar e aprimorar a implementação da Política Nacional de Regulação, Controle e Avaliação, segundo as diretrizes do SUS, para a assistência à saúde complementar, com a finalidade de desenvolver ações e serviços de saúde na atenção ambulatorial e hospitalar no Município de Muriaé; Participar da definição de normas e diretrizes para a organização da rede de Atenção Primária, Secundária e Terciária; Assessorar na regulação da oferta de serviços de média e alta complexidade da rede de atenção à saúde no Município de Muriaé; Assessorar na regulação da oferta de serviços ambulatoriais de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade; Assessorar a Coordenação de Vigilância do Sistema de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Coordenador do Setor de Controle e Avaliação de Contratos	Realizar o acompanhamento de validade dos contratos, formalizar a solicitação de aditivos e prorrogações de tais instrumentos quando determinado pelo Secretário Municipal de Saúde; Realizar a conferência e fiscalização dos contratos em que o objeto seja de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Orientar na elaboração dos contratos administrativos a serem firmados com a SMS; Examinar a legalidade dos contratos administrativos, contratos de aluguel, contratos de gestão, termos de ajustes de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres; Manter articulação com a Procuradoria Geral do Município (PGM) para orientações de ordem jurídica; Coordenar, acompanhar e monitorar a formalização dos contratos, contratos de gestão e todos os termos aditivos, em consonância com os preceitos legais e regulamentares; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Setor de Controle e Avaliação de Contratos	Assessorar o Coordenador do Setor de Controle e Avaliação de Contratos; Auxiliar nos trâmites administrativos para elaboração e avaliação dos contratos de interesse da SMS; Realizar a conferência e fiscalização dos contratos em que o objeto seja de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor de Auditorias I	Assessorar todas as atividades do Setor de Auditoria; Auditar, verificar e avaliar o mapa de leitos hospitalares no SUS Fácil ou de outro sistema que venha a substituir; Realizar visitas técnicas sempre que necessário em todas unidades de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas pelo SUS para verificação do censo de internados com o relatório do SUS Fácil, bem como conferência de outras informações necessárias; Assessorar na análise técnica de procedimentos e serviços realizados por prestadores; Avaliar documentos, registros e relatórios, verificando se conferem com os indicadores gerenciais; Recomendar as medidas corretivas para o fiel cumprimento da prestação da assistência médica; Sinalizar as não conformidades de registros da equipe multidisciplinar; Monitorar o consumo de materiais, medicamentos e OPME's (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) de acordo com anotações em prontuário; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos

	e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor de Auditorias II	Assessorar todas as atividades do Setor de Auditoria; Auditar, verificar e avaliar o mapa de leitos hospitalares no SUS Fácil ou de outro sistema que venha a substituir; Realizar visitas técnicas sempre que necessário em todas unidades de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas pelo SUS para verificação do censo de internados com o relatório do SUS Fácil, bem como conferência de outras informações necessárias; Recomendar as medidas corretivas para o fiel cumprimento da prestação da assistência de enfermagem; Atuar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Auxiliar na elaboração de contratos e aditivos referentes à assistência de Enfermagem e de competência do mesmo; Atuar em todas as áreas de competência do enfermeiro e enfermeiro auditor, conforme previsto nas legislações vigentes; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Setor de Assuntos Técnicos e Jurídicos da Secretaria de Saúde	Desenvolver atividades e prestar assessoramento em trabalhos jurídicos relativos às políticas públicas de saúde, contratos, convênios, consórcios e parcerias públicas; Realizar estudos especializados, pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, emitindo pareceres acerca de assuntos de competência da Secretaria Municipal de Saúde; Auxiliar a gestão de apoio do órgão de rotinas dos procedimentos visando à realização das políticas públicas, contratações em geral, de consórcios, convênios e de parcerias; Promover a elaboração de minutas de convênios e contratos em que a Secretaria Municipal de Saúde seja parte interessada; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Assessor do Setor das Linhas de Cuidados	Assessorar nas atividades do Setor das Linhas de Cuidados; Assessorar no planejamento e na implementação dos fluxos assistenciais para os pacientes, nos diferentes níveis de atenção de acordo com suas necessidades; Assessorar na comunicação entre as equipes, serviços e usuários, com foco na padronização de ações; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Omissis	

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.20 14:35:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé